

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2432/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0162032/2025-97
PROCESSO N.º 1260.01.0161881/2025-03

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1548, de 2 de dezembro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora ZalaZ Educação Ltda – ME e autorizado o funcionamento do estabelecimento Semente ZalaZ, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Fazenda Santa Terezinha, s/nº, Lote C, Bairro Jacintos, em Paraisópolis, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2025